



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR DOS PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Marcio Bittar

11 de julho de 2023



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcio Bittar

RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício 'S' nº 3, de 2023, do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR DOS PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor PAULO CEZAR PASSOS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2023/2025, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal.

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 383, II, e, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução e do art. 383, I, a, do RISF, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

Natural de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, o indicado nasceu em 04 de fevereiro de 1967. Ainda muito jovem, mudou-se para Campo Grande/MS, em 1969.

Começou a trabalhar aos 14 anos como *office boy*. Formou-se em Direito em 1989, na Faculdades Unidas Católicas. É especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), mestre em Direito Processual Penal e Cidadania pela Universidade Paraense (Unipar), doutorando em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e doutorando dm Direito Universidade de São Paulo (USP).

Foi professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), da Escola Superior da Magistratura (Esmagis) e da Fundação Escolar Superior do Ministério Público. Atualmente, é professor da Universidade Católica Dom Bosco e da Escola de Direito do Ministério Público em Direito Processual Penal.

É autor de diversos livros e artigos jurídicos.

O indicado exerceu a advocacia entre os anos de 1990 e 1991. Foi Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul de 1991 a 1992, quando ingressou para o Ministério Público daquele Estado.

No Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), foi Promotor de Justiça, assessor do Corregedor-Geral, presidente da Associação dos Membros do Ministério Público, chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Procurador de Justiça e Procurador-geral Adjunto de Justiça de gestão e planejamento institucional.

Foi nomeado Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2016/2018, tendo sido reconduzido para o biênio 2018/2020. Como Procurador-Geral, foi eleito Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. Foi Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público.

Atualmente, é membro do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo sido nomeado para o biênio 2021/2023.

Instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

Declara, também, o indicado, **com base no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e § 2º, do RISF** c/c a alínea e, do inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, que atuou como membro do Ministério Público nos últimos 5 anos. Informa, ainda, com base nesses mesmos dispositivos regimentais, que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O indicado apresenta, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º, do RISF** c/c o art. 1º, inciso II, alínea c e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, declaração sobre sua regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória, em anexo, emitida pelos órgãos competentes.

O indicado informa que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º, do RISF** c/c a alínea b, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

Declara, com base no **art. 383, inciso I, alínea b, item 1, e § 2º, do RISF** que não tem familiares que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privas, vinculadas a sua atividade profissional.

O indicado informou não haver ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º, do RISF** c/c a alínea d, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

O indicado apresenta, **com base no art. 383, inciso I, alínea c, do RISF** c/c nos termos do inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, opinamos pela regularidade da instrução processual e pelo atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos, a fim de que o nome do indicado seja submetido à apreciação da CCJ e, após, à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 11/07/2023 às 09h30 - 18ª, Extraordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
SÉRGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. ALAN RICK
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCELO CASTRO
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. CID GOMES
WEVERTON		9. ALESSANDRO VIEIRA
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA
ANGELO CORONEL		2. IRAJÁ
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO
		PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS
DAMARES ALVES



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Sabatina e Votação de indicados à DPU, CNJ e CNMP

Paulo Cezar dos Passos - CNMP

Início da Votação: 11/07/2023 09:54:20

Fim da Votação: 11/07/2023 12:43:50

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou
Eduardo Braga (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	votou
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
Carlos Viana (PODEMOS)	votou
Weverton (PDT)	
Plínio Valério (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
Omar Aziz (PSD)	votou
Angelo Coronel (PSD)	
Otto Alencar (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	votou
Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou
Augusta Brito (PT)	
Ana Paula Lobato (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Flávio Bolsonaro (PL)	votou
Carlos Portinho (PL)	
Magno Malta (PL)	votou
Marcos Rogério (PL)	votou
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP)	votou
Esperidião Amin (PP)	votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 22 SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1

**Senador Davi Alcolumbre
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 11/07/2023

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 3/2023)

NA 18^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR PAULO CEZAR DOS PASSOS PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.

USAM DA PALAVRA OS SENADORES OMAR AZIZ, MÁRCIO BITTAR, ESPERIDIÃO AMIN, FABIANO CONTARATO, DANIELLA RIBEIRO, HUMBERTO COSTA, LUCAS BARRETO, JADER BARBALHO, CARLOS VIANA, SERGIO MORO E O SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, PRESIDENTE DA CCJ.

É CONSIGNADO O VOTO DO SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, PRESIDENTE DA CCJ.

ANEXEI O RELATÓRIO DO SENADOR MÁRCIO BITTAR.

11 de julho de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

